

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE **PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO PROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR EM
PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E DIREITOS HUMANOS

Av. NS 15, ALCNO 14, Bala 2, sala 20 | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3218-4247 | www.uft.edu.br/posgraduacao/mppjdh/ | tarsisbarreto@uft.edu.br



EDITAL Nº 01/2014 – MPPJDH
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM
PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E DIREITOS HUMANOS

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propesq) da Universidade Federal do Tocantins, de ordem do Magnífico Reitor, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o processo de seleção do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos**, com Área de Concentração em Efetividade da Jurisdição e Direitos Humanos, proposto em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) e devidamente aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

A inscrição de candidatos ao Programa de Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos está aberta aos portadores de diplomas de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, observadas as normas e exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e as exigências prescritas no regulamento geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFT e específicas de cada programa de pós-graduação.

1. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

1.1. Período da Inscrição: 5/11/2014 a 14/11/2014.

Local: Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) - Quadra 602 Sul, ACSU-SE 60, conjunto 21, Lote 13, Palmas-TO.

1.1.1. A pré-inscrição será feita no site <http://www.tjto.jus.br/esmat> e automaticamente confirmada na tela do sistema.

1.1.2. A validação da inscrição está condicionada à entrega da documentação prevista no item 3 do presente Edital, mediante recibo, em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dos documentos entregues antes do fechamento do envelope.

a) Caso o candidato não traga a documentação autenticada em cartório, a Secretaria do Mestrado disponibilizará a autenticação da documentação exclusivamente nos seguintes dias e horários:

- ✓ Profissionais atuantes no sistema de Justiça no âmbito da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos – autenticação no dia 10 de novembro de 2014 – Das 14h30 às 18h.
- ✓ Servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (I e II Instância) – autenticação no dia 11 de novembro de 2014 – Das 14h30 às 18h.
- ✓ Professores e servidores da Universidade Federal do Tocantins – autenticação no dia 12 de novembro de 2014 – Das 14h30 às 18h.

b) Os candidatos que autenticarem a documentação em cartório poderão entregar o envelope lacrado entre os dias 5 a 14 de novembro, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Esmat (Secretaria do Mestrado).

1.1.3. O candidato que não entregar a documentação constante do item 3 deste Edital, nos termos e prazos assinalados, não terá sua inscrição homologada.

1.1.4. O envelope com a documentação citada deverá ser entregue, impreterivelmente, até às 18 horas do dia 14/11/2014 na Secretaria do Mestrado, na Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

1.1.5. A entrega da documentação poderá ser feita por terceiros, dentro do prazo previsto, sendo a entrega e o conteúdo do referido envelope de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

1.2. Período de Seleção e local de realização das etapas

Período de realização do processo seletivo: 5/11/2014 a 4/2/2015.

Local de realização das etapas do processo seletivo: Universidade Federal do Tocantins (UFT).

Não serão aceitas inscrições após o período estipulado no item 1.1.

2. DAS VAGAS: 25 (vinte e cinco)

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos oferece vinte e cinco vagas para o ingresso no primeiro semestre de 2015, de acordo com a tabela abaixo:

2.1. Servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (I e II instância)	15 vagas
2.2. Professores e servidores da Universidade Federal do Tocantins	5 vagas
2.3. Profissionais atuantes no sistema de Justiça no âmbito da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos	5 vagas

Para os inscritos que se enquadrem no item 2.3, as vagas serão destinadas levando-se em consideração a classificação geral do grupo, independentemente da entidade a que pertencem e do cargo exercido.

Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem estabelecida, as vagas retornarão aos grupos 2.1, 2.2 e 2.3, nesta ordem e sucessivamente, até que sejam totalmente preenchidas.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

a) Fichas de inscrição devidamente preenchidas:

a.1. Disponível no site www.tjto.jus.br/esmat (pré-inscrição eletrônica)

a.2. Disponível no Anexo II do Edital (inscrição presencial)

b) Cópia do Diploma de Graduação nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais aplicadas, admitindo-se a apresentação de certidão de conclusão do curso de graduação. Em sendo aprovado no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, o referido diploma de graduação;

- c) Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
- d) Cópia da carteira de identidade ou documento equivalente;
- e) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- f) Cópia do Currículo atualizado na Plataforma Lattes - CNPq (Disponibilizado no endereço www.lattes.cnpq.br - Atualização realizada com menos de 90 dias);
- g) Duas fotografias atualizadas 3x4 coloridas;
- h) Cópia da carteira de Reservista ou Certificado de Dispensa;
- i) Cópia dos documentos probatórios dos títulos dispostos no Anexo I do Edital (BAREMA).
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), via Guia de Recolhimento da União (GRU).

Endereço eletrônico para geração da GRU:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são:

Código da Unidade Gestora (UG): 154419; Gestão: 26251; Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS; Dódtigo de Recolhimento: 28832-2; Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS; Número de Referência: 08; Competência: 11/2014; Vencimento: 14/11/2014; Valor principal: R\$150,00; (cento e cinquenta reais).

k) Para os candidatos do Judiciário Tocantinense e os da Universidade Federal do Tocantins, Declaração obtida no setor de Recursos Humanos da respectiva instituição, de que são servidores efetivos e estão em exercício.

- 3.1. Será aceita inscrição por procuração com firma reconhecida em cartório;
- 3.2. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.3. Não serão admitidas inscrições via Correio.
- 3.4. A inscrição será efetivada somente com o pagamento da taxa e com a entrega dos documentos, em envelope fechado e identificado, exigidos no item 3.
- 3.5. O candidato deverá apresentar os documentos originais para conferência das cópias ou entregar cópias autenticadas em Cartório.
- 3.7. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição.

4. DO PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA

O Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos objetiva principalmente a qualificação dos profissionais que exercem suas atividades no Estado do Tocantins, sem impedimento de participação de profissionais atuantes em outros Estados da Federação, sendo eles:

4.1 Magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, efetivos e em exercício, de primeira e segunda instância;

4.2 Professores e servidores da Universidade Federal do Tocantins, efetivos e em exercício;

4.3 Profissionais atuantes no sistema de Justiça no âmbito da Prestação Jurisdicional e/ou dos Direitos Humanos.

5. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA SELEÇÃO

5.1. Os profissionais atuantes no sistema de Justiça no âmbito da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos deverão comprovar atividade efetiva na prestação jurisdicional e/ou direitos humanos há pelo menos três anos.

5.2. Os candidatos professores e servidores da UFT deverão comprovar atuação profissional junto à Universidade há pelo menos três anos e deverão assinar termo de compromisso de permanecer em atividade funcional no órgão de origem, após a conclusão do curso, por período correspondente ao da sua qualificação, sob pena de devolução dos valores desembolsados pelo Poder Público.

5.3. O candidato servidor ou magistrado do Poder Judiciário Tocantinense deverá comprovar atuação profissional junto a esse Poder há pelo menos três anos e assinar Termo de Compromisso de permanecer em atividade funcional no Judiciário, por período correspondente ao da sua qualificação, sob pena de devolução dos valores desembolsados pelo Poder Público.

5.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão assinar termo de compromisso de disponibilizar o trabalho de conclusão do curso, na versão total ou parcial, permitindo sua publicação gratuita pela UFT e na Revista Esmat, assim como a inserção do respectivo trabalho no portal da UFT e Esmat e disponibilizado em suas bibliotecas.

5.5. Os candidatos que não forem magistrados e servidores efetivos e em exercício do Judiciário Tocantinense nem professores e servidores efetivos e em exercício da Universidade Federal do Tocantins concorrerão para as vagas especificadas no item 2.3 do Edital (Profissionais atuantes no sistema de Justiça no âmbito da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos).

5.6. Os candidatos do Judiciário Tocantinense e os da Universidade Federal do Tocantins deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos, da respectiva instituição, de que são servidores efetivos e que estão em exercício.

6. DAS LINHAS DE PESQUISA

No ato da inscrição, deverá o candidato optar por uma das linhas de pesquisa do programa. O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos possui as seguintes linhas de pesquisa:

6.1. Efetividade das Decisões Judiciais e Direitos Humanos.

Ementa: Formas de aperfeiçoamento da efetividade das decisões judiciais à luz da teoria contemporânea dos Direitos Humanos.

6.2. Instrumentos da Jurisdição. Acesso à Justiça e Direitos Humanos.

Ementa: Mecanismos de aperfeiçoamento da jurisdição no contexto dos direitos fundamentais coletivos, difusos e transindividuais, do acesso à Justiça e da sua concretização.

6.3. Considerando-se a área de concentração e linhas de pesquisa do Mestrado e a disponibilidade para orientação dos docentes, compreendem-se no âmbito da Jurisdição e Direitos Humanos as seguintes sub-áreas desenvolvidas e pesquisadas no Programa, dentre outras:

- A) ACESSO À JUSTIÇA E TUTELA DE DIREITOS.
- B) CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO.
- C) DIREITOS HUMANOS E EFETIVIDADE DAS DECISÕES JUDICIAIS.
- D) EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.
- E) ÉTICA PROFISSIONAL E FUNÇÃO SOCIAL DO PODER JUDICIÁRIO.
- F) INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.
- G) MEIO AMBIENTE E DIREITOS HUMANOS.
- H) SISTEMA PENAL E DIREITOS HUMANOS.
- I) TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.

7. DA BANCA EXAMINADORA

A avaliação das etapas do processo seletivo será realizada por Banca(s) Examinadora(s) da Seleção do Mestrado, formada(s), cada uma, por três professores doutores integrantes do quadro docente do curso, devidamente designados pela Coordenação do Programa.

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção de candidatos para o programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ocorrerá em três etapas, conforme o disposto a seguir:

1ª Etapa - PROVA ESCRITA -, caráter eliminatório e classificatório;

2ª Etapa - PROJETO DE PESQUISA E PROVA ORAL -, caráter eliminatório e classificatório;

3ª Etapa - PROVA DE TÍTULOS -, caráter classificatório;

Observação: A PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, de caráter comprobatório de aptidão, será realizada nos termos do item 11 do presente Edital.

8.1. PROVA ESCRITA - PRIMEIRA ETAPA

A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, terá natureza dissertativa, e formulada com base nas obras indicadas no item 8.1.4 deste Edital, com duração máxima de 4 horas, sendo unicamente admitida a utilização de caneta esferográfica azul ou preta.

Serão observados os seguintes aspectos quando da correção da prova escrita:

- a) Domínio do tema;
- b) Domínio da língua vernácula;
- c) Coesão textual;
- c) Gramática e ortografia;
- d) Conhecimento das obras indicadas;
- e) Raciocínio lógico;
- g) Propriedade da argumentação e fundamentação, considerada a área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa.

8.1.1. A prova escrita não poderá ser identificada nominalmente por ocasião da correção. Para este fim, proceder-se-á a atribuição de código a cada candidato.

8.1.2. É proibida a consulta a qualquer texto manuscrito, impresso ou por meio eletrônico durante a realização da prova escrita.

8.1.3. Será considerado aprovado nesta etapa e, conseqüentemente, habilitado a participar da etapa posterior o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), obedecido o limite de quatro vezes o quantitativo de vagas estipulado para cada grupo previsto no item 2.

8.1.4. Bibliografia para a Prova Escrita:

Para a duas linhas de pesquisa: (I) Efetividade das Decisões Judiciais e Direitos Humanos e (II) Instrumentos da Jurisdição, Acesso à Justiça e Direitos Humanos:

1) BITTAR, Eduardo C. B. **O direito na pós-modernidade e reflexões frankfurtianas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009. (Capítulos 5.2 e 5.3 - Pág. 283 a 361).

2) HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia: entre facticidade e validade**. Trad. Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro, 1997. (Capítulo 4 – Pág. 169 a 240).

3) SEN, Amartya. **A ideia de justiça**. Trad. Denise Bottmann; Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. Capítulo IV – Pág. 353 a 450.

8.2. PROJETO DE PESQUISA E PROVA ORAL – SEGUNDA ETAPA

8.2.1. PROJETO DE PESQUISA

8.2.1.1. O projeto de pesquisa é de caráter eliminatório e classificatório. O candidato deverá entregar 3 (três) vias do projeto de pesquisa na Secretaria do Mestrado - Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), formatado de acordo com as normas da ABNT, devendo este apresentar pertinência a uma das linhas de pesquisa do Programa de Mestrado, e deverá versar sobre proposta de melhoria e aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos e sua efetividade no âmbito da justiça. O Projeto deverá conter entre quinze a vinte laudas com os seguintes itens:

- a) Folha de rosto como identificação do candidato e título do Projeto;
- b) Problematização: Introdução e Justificativa;
- c) Objetivo geral e específicos;
- d) Metodologia;
- e) Revisão de literatura;
- f) Cronograma de atividade;
- g) Referencial bibliográfico.

8.2.1.2. Consoante Portaria Normativa da CAPES, o Projeto de Pesquisa deverá prever como produto final:

- a) Dissertação;
- b) Projeto técnico;
- c) Desenvolvimento de aplicativo, de materiais didáticos e instrucionais, de produtos, d) processos e técnicas;

- e) Produção de programas de mídia ou software;
- f) Estudo de caso;
- g) Proposta de intervenção em um serviço referente à atividade Jurisdicional.

8.2.1.3. Na apreciação do Projeto, a comissão de seleção observará os seguintes critérios:

8.2.1.3.1. Compatibilidade do projeto com a proposta interdisciplinar do Programa e a linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

8.2.1.3.2. Qualidade do projeto, observados os seguintes aspectos:

- Adequação do Projeto à linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
- Adequação da bibliografia de cunho teórico e jurídico;
- Consistência na interpretação do candidato acerca da literatura utilizada;
- Consistência e articulação entre os elementos do Projeto;
- Exequibilidade e pertinência do objeto do Projeto.

8.2.2. PROVA ORAL

8.2.2.1. A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, observará:

- a) Articulação, discussão e sistematização das ideias defendidas no Projeto de Pesquisa;
- b) Domínio e discussão dos autores, teorias e metodologias propostas no Projeto de Pesquisa;
- c) Potencial para o desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos exigidos no curso de mestrado;
- d) Trajetória acadêmica e profissional do candidato, apresentada no currículo e no histórico escolar, e eventuais publicações acadêmicas que sugiram potencial para o desenvolvimento dos trabalhos exigidos no mestrado;
- e) Disponibilidade do candidato para dedicação ao curso.

8.2.3. Será considerado aprovado nesta etapa e, conseqüentemente, habilitado a participar da etapa posterior o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) obedecido o limite de duas vezes o quantitativo de vagas estipulado para cada grupo previsto no item 2.

8.3. PROVA DE TÍTULOS – TERCEIRA ETAPA

A prova de títulos é de caráter exclusivamente classificatório, e terá como parâmetro a tabela de valores para avaliação de títulos constante do anexo I deste Edital – BAREMA.

8.3.1 Poderão participar desta etapa somente os candidatos aprovados e classificados na etapa 8.2.

8.3.2 Somente serão avaliados os títulos entregues pelo candidato no ato da inscrição do processo seletivo.

8.3.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato de inscrição do processo seletivo, os documentos originais para conferência, podendo optar por entrega da cópia autenticada de cada documento.

8.4 QUADRO DEMONSTRATIVO

1ª Etapa Prova Eliminatória e Classificatória	2ª Etapa Prova Eliminatória e Classificatória	3ª Etapa Prova Classificatória	Prova de Aptidão (aplicada no decorrer do curso)
Prova Escrita	Projeto de Pesquisa e Prova Oral	Prova de Títulos	Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol ou Frances)
Peso 2	Peso 2	Peso 1	---
Nota máxima 10 Nota mínima para aprovação: 7	Nota máxima 10 Nota mínima para aprovação: 7	Pontuação conforme barema de títulos anexa	Comprovação de Aptidão

$$NF^* = \frac{\text{Etapa 1 (x 2)} + \text{Etapa 2 (x 2)} + \text{Etapa 3 (x 1)}}{5}$$

5

*NF = nota final

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A nota final do processo seletivo será a soma da nota da primeira etapa (com peso dois) à da segunda etapa (peso dois) e à da terceira etapa (peso um), cujo resultado será dividido por cinco.

Dentre os aprovados, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, da maior nota para a menor, obedecido o limite de número de vagas estipulado para cada grupo previsto no item 2 do presente Edital.

10. DO DESEMPATE

Em caso de empate, na primeira e segunda etapas, terá preferência o candidato com maior média das notas do último semestre do curso de graduação, devidamente constantes do histórico escolar (item 3, "e").

Persistindo o empate, na classificação final, terá preferência o candidato com maior tempo de atuação profissional comprovada no Judiciário Estadual, no caso de candidato servidor do Judiciário Tocantinense. Para os candidatos professores e servidores da UFT, o critério de desempate será o maior tempo de atuação profissional na UFT. Já para os candidatos do item 2.3, o critério de desempate será o maior tempo de atuação no âmbito da prestação jurisdicional e dos direitos humanos.

Se persistir o empate ou se não for possível à verificação do critério estipulado no item anterior, terá preferência o candidato que tiver maior participação comprovada (conforme item 3, "i") em

grupos de pesquisa que realizem estudos voltados à melhoria da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos.

Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11. DA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1 Será aplicada no decorrer do curso de Mestrado a prova de tradução ou de compreensão de texto aos alunos aprovados no processo seletivo e devidamente matriculados.

11.2 Deverá o candidato, no ato da inscrição no processo seletivo, escolher um dos idiomas indicados: Inglês, Espanhol ou Francês.

11.3 A prova terá duração máxima de 4 horas, sendo permitida a utilização de dicionário(s) trazido(s) pelo próprio mestrando, e vedado o uso de qualquer outro material para consulta no formato digital, impresso ou eletrônico.

11.4 Os mestrandos portadores do título de mestre não estão isentos desta etapa, devendo, obrigatoriamente, cumpri-la.

11.5 O mestrando somente poderá requerer a dispensa da prova de língua estrangeira mediante:

- a) Certificados de proficiência emitidos por Instituições regulares de ensino de línguas;
- b) Certificados de conclusão de curso emitidos por Instituições regulares de ensino de línguas, com nível intermediário ou instrumental;
- c) Diploma de graduação em licenciatura em Letras com habilitação no idioma escolhido pelo mestrando.

11.6 O resultado desta prova qualificará o mestrando como APTO ou INAPTO, cujo critério é a demonstração da capacidade de compreensão de texto(s) em língua estrangeira.

11.7 O mestrando declarado inapto nesta prova terá possibilidade de realizar nova avaliação em dois únicos momentos posteriores: no final do primeiro e do segundo semestre do primeiro ano letivo do mestrando.

11.8 Caso o mestrando não consiga o resultado "aptidão" nas três oportunidades concedidas pelo programa, estará automaticamente desligado do curso.

11.9. As datas de realização das provas referidas serão devidamente comunicadas pela Coordenação do Programa em momento oportuno.

12. DO CRONOGRAMA PREVISTO

2014	
5/11	Publicação do Edital.
5/11 a 14/11	Período de Inscrição.
18/11	Divulgação das inscrições homologadas.
19 e 20/11	Prazo para interposição do recurso.
24/11	Divulgação das inscrições homologadas após o julgamento dos recursos.
7/12(domingo)	Prova Escrita – Primeira Etapa

	O candidato deverá acompanhar publicação no <i>site</i> da Esmat e da UFT, a definição de local e horário de realização da prova.
15/12	Divulgação do resultado da primeira etapa.
16/12 e 17/12	Prazo para interposição de recurso.
19/12	Divulgação do resultado após julgamento dos recursos.
2015	
12 e 13/1	Entrega do Projeto de Pesquisa – Segunda Etapa O candidato deverá entregar as 3(três) vias do Projeto na Secretaria do Mestrado – Escola Superior da Magistratura Tocantinense.
16,17,18 e 19/1	Prova Oral – Segunda Etapa. O candidato deverá acompanhar publicação no <i>site</i> da Esmat e da UFT, a definição de local e horário de realização da prova oral.
21/1	Divulgação do resultado da segunda etapa.
22 e 23/1	Prazo para interposição de recurso da segunda etapa.
26/1	Divulgação do resultado após o julgamento dos recursos.
27/1	Divulgação do resultado da Prova de Títulos – Terceira Etapa.
28 e 29/1	Prazo para interposição de recurso da terceira etapa.
30/1	Divulgação do resultado final do processo seletivo, com a respectiva ordem classificatória.
4/2	Matrícula dos selecionados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital; no Regimento para os Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* e demais normas da Universidade Federal do Tocantins (UFT).

13.2. Desde a inscrição até a conclusão do processo seletivo, o candidato deverá acompanhar convocações e comunicados por meio de publicações no site da Esmat (www.tjto.jus.br/esmat) e da Universidade Federal do Tocantins (www.uft.edu.br/posgraduacao/mppjdh/).

13.3. Eventuais recursos deverão ser endereçados ao presidente da(s) Banca(s) Examinadora(s) e protocolizados até às 18 horas do último dia de prazo, conforme cronograma constante do item 12 deste Edital, na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Secretaria do Mestrado).

13.3.1. Os recursos deverão apresentar exposição clara e objetiva do ponto sobre o qual o candidato discorda, e sua fundamentação, devendo estar demonstrada de plano na peça recursal, e serem protocolizados na Secretaria do Mestrado – Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat).

13.4. O Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos terá a duração mínima de dois semestres e máxima de quatro semestres.

13.5. As aulas e atividades do Programa serão presenciais, em dias e horários a serem informados e divulgados no portal da Esmat e da UFT.

13.6. O mestrando deverá obter aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% para aprovação nas disciplinas e atividades do curso, e será submetido a Exame Público de Qualificação, que se realizará após o término das disciplinas da matriz curricular, sem o qual não poderá realizar a Defesa do Produto Final do Mestrado.

13.7. O mestrando que houver preenchido todos os requisitos deverá, ao final do curso, após a conclusão de todas as atividades obrigatórias e cumprimento da carga horária e créditos totais, ser aprovado em Defesa de Dissertação por uma Banca Examinadora, composta por três professores e um suplente, sendo presidida pelo professor-orientador, e composta por outros dois professores, sendo um deles de fora dos quadros do Programa.

13.8. O candidato aprovado fica ciente que cumprirá, na conclusão do curso, o disposto na Portaria nº 13, de 15 de fevereiro de 2006, da Capes, que institui a divulgação digital das dissertações produzidas pelos Programas de Mestrado. O mestrando deverá permitir a publicação e divulgação do Trabalho Final pela UFT e pela Escola Superior de Magistratura do Estado do Tocantins (Esmat).

13.9 Os documentos entregues à Comissão de Seleção não serão devolvidos ao candidato e não estarão disponíveis para consulta pública, ficando arquivados na Secretaria do Programa para conferência e comprovação das etapas do processo seletivo.

13.10 Os casos omissos do presente processo seletivo serão decididos pela(s) Banca(s) Examinadora(s) do Processo Seletivo, presidida(s) pelo Coordenador do Programa.

Palmas, 5 de novembro de 2014

TARSIS BARRETO OLIVEIRA
Coordenador do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos

EDITAL Nº 01/2014 - MPPJDH
ANEXO I – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área do Direito, concluído com êxito, devidamente certificado e reconhecido pelo MEC.	0,5 (meio) ponto por curso concluído.	1,0 ponto.
II. Tempo de atuação profissional comprovada no Judiciário ou em atividade no Judiciário Tocantinense.	0,2 (dois décimos) por ano de experiência.	4,0 pontos
III. Experiência docente comprovada em magistério superior de graduação e/ou pós-graduação.	0,2 (dois décimos) por ano de experiência.	1,0 ponto
IV. Participação comprovada em grupos de pesquisa que realizem estudos voltados à melhoria da Prestação Jurisdicional e/ou Direitos Humanos.	0,5 (cinco décimos) por semestre.	2,0 pontos
V. Participação comprovada como conferencista, palestrante, mediador em eventos jurídicos.	0,2 (dois décimos), por participação.	1,0 ponto.
VI. Experiência docente comprovada em curso de capacitação ou de atualização na área jurídica, na qualidade de ministrante.	0,25 (vinte e cinco décimos) por curso.	2,0 pontos
VII. Publicação de capítulo em livro que tenha o registro <i>International Standard Book Number</i> (ISBN) ou artigo em revista especializada que tenha o registro <i>International Standard Serial Number</i> (ISSN).	1,0 (um) ponto por publicação.	2,0 pontos.
VIII. Publicação de livros na área jurídica com registro <i>International Standard Book Number</i> (ISBN).	2,0 (dois) pontos por publicação.	4,0 pontos
IX. Publicação de artigos em jornais de circulação local, regional ou nacional.	0,1 (um décimo) ponto por publicação.	1,0 ponto
X. Autoria de Projeto desenvolvido, ou em desenvolvimento, com objetivo de contribuir para a melhoria da Prestação Jurisdicional, comprovado por Declaração ou Certificado.	1,0 (um) ponto por projeto.	2,0 pontos
XI. Participação comprovada como examinador em Bancas de defesa de monografia de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação.	0,1 (um décimo) ponto por defesa.	1,0 ponto
XII. Participação comprovada em Conselho Editorial de livro ou periódico jurídico (com ou sem Qualis).	Com Qualis: 0,5 (cinco décimos) por ano de participação. Sem Qualis: 0,2 (dois décimos) por ano de participação.	1,5 ponto
XIII. Orientação comprovada de monografias de curso de graduação ou pós-graduação em Direito.	0,2 (dois décimos) pontos por orientação.	1,0 ponto
XIV. Participação comprovada na organização de eventos na área Jurídica.	0,2 (dois décimos) por evento.	1,0 ponto
XV. Organização de obra coletiva ou coordenação para publicação de coletânea.	0,3 (três décimos) por organização de obra ou coordenação.	1,5 ponto

**EDITAL Nº 01/2014 - MPPJDH
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Universidade Federal do Tocantins Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq)			
Programa: Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos TURMA 3 - 2015/2016			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
Preencher todas as informações solicitadas indispensáveis ao cadastramento da inscrição. É obrigatório que o candidato tenha um e-mail ativo.			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
Sexo () M () F		Nacionalidade	
CPF		Data de Nascimento:	
Identidade	Órgão emissor	UF	Data de Emissão
Endereço			
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefones (Fixo, Celular, Trabalho):			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO			
Nome do Curso			
Instituição			
País	Cidade	UF	Data de Conclusão:
LINHA DE PESQUISA (ESCOLHER):			
<input type="checkbox"/> Efetividade das Decisões Judiciais e Direitos Humanos. <input type="checkbox"/> Instrumentos da Jurisdição, Acesso à Justiça e Direitos Humanos.			
INDICAÇÃO DA VAGA PARA A QUAL VAI CONCORRER:			
<input type="checkbox"/> Servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (I e II Instância) <input type="checkbox"/> Professores e servidores da Universidade Federal do Tocantins <input type="checkbox"/> Profissionais atuantes no sistema de Justiça no âmbito da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos			

Observação: A inscrição somente será homologada pela Comissão de Seleção após comprovação do atendimento de todos os requisitos previstos no edital.

É portador de alguma necessidade especial? SIM () NÃO (). Qual? _____

Assinatura do candidato: _____